



DECRETO Nº. 122/2025

DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PUBLICAÇÃO
Este Decreto que nesta data o Presente Decreto foi publicado no placard do Centro Administrativo do Município de Araguaçu-TO em 11/08/2025.
Janaína Chaves G. Santos
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

“DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 15 DE AGOSTO, EM CELEBRAÇÃO AO DIA DO SENHOR DO BONFIM, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Araguaçu-TO;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.509, de 25 de setembro de 2024, que declara feriado estadual o Dia do Senhor do Bonfim, celebrado anualmente no Estado do Tocantins no dia 15 de agosto;

CONSIDERANDO a importância histórica, cultural e religiosa desta celebração para a população local;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal no Município de Araguaçu, Estado do Tocantins, o dia 15 de agosto, em celebração ao Dia do Senhor do Bonfim, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 4.509/2024.

Art. 2º A celebração do Dia do Senhor do Bonfim passa a integrar o Calendário Cultural do Município de Araguaçu, com os seguintes objetivos:
I – valorizar as tradições religiosas e culturais do Município e do Estado;
II – promover a integração sociocultural das comunidades locais;
III – fomentar o segmento do turismo religioso como meio de interação, desenvolvimento social e valorização do patrimônio cultural.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na **data de sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário.


JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO MUNICIPAL